



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO

INDICAÇÃO Nº: /2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.
AUTORA: GRACIELE BRITO.**

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, assim como para o Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras
Desta Honrosa Casa,

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional é uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada em caráter excepcional e provisório a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, e que precisam ser afastados temporariamente do convívio familiar. Trata-se de um serviço essencial da assistência social, de alta complexidade, que deve funcionar em unidades com características residenciais, inseridas na comunidade, proporcionando um ambiente acolhedor, seguro e que favoreça o desenvolvimento integral dos acolhidos.

Av. F. QD. 33, Lote Especial - Beira Rio - II – CEP : 68.515-000, PARAUAPEBAS - PA
FONES: (94) 3346-3913 – FAX: (94) 3346-3914



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO

Esses espaços são destinados a assegurar a convivência comunitária, o cuidado contínuo, o acompanhamento por equipe técnica e a preparação para o retorno à família de origem ou inserção em família substituta. O acolhimento não implica em privação de liberdade, mas sim na proteção temporária com respeito à dignidade, à individualidade e ao direito à convivência familiar.

Em Parauapebas, o Serviço de Acolhimento Institucional é ofertado por meio do Acolhimento Esperança, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). A unidade oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Contudo, a crescente demanda por esse serviço, decorrente de situações de negligência, violência, abandono ou ausência de responsáveis legais, exige a ampliação da capacidade de atendimento. Segundo dados do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Parauapebas conta com cerca de 90 mil crianças e adolescentes, representando 33% da população do município. Esse dado, aliado ao constante crescimento urbano e aos desafios sociais de diversas regiões da cidade, reforça a necessidade urgente de expansão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Experiências em municípios vizinhos demonstram a importância dessa política pública. Em Marabá, por exemplo, foram implantadas unidades de Casa Lar. As casas possuem estrutura adaptada, mobiliada e adequada para garantir o bem-estar das crianças e adolescentes. A descentralização das unidades favorece a integração comunitária, a supervisão adequada e a manutenção dos vínculos sociais.

Seguindo esse exemplo, Parauapebas precisa avançar na proteção social de sua população infantojuvenil, ampliando o número de unidades e de vagas disponíveis no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, criando estruturas residenciais com o mesmo padrão técnico, garantindo o acolhimento adequado de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Dessa forma, a expansão do Serviço de Acolhimento Institucional no município representa não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também o compromisso



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA GRACIELE BRITO

com a promoção da cidadania, da dignidade humana e da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta Indicação ao Executivo Municipal, certos de que a presente proposta será acolhida com a sensibilidade e a prioridade que a pauta requer.

Parauapebas, 21 de maio de 2025

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)